

PORTARIA Nº 12.346, DE 22/07/2013.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO Nº. 392 DA CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E A LEI Nº. 3.469, DE 25/08/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade às Servidoras abaixo descritas:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período</i>	<i>Processo</i>
Márcia do Rosário Miranda Broetto	22428	25/06/2013 a 22/10/2013	7640/2013
Ana Paula de Paula Rocha Marin	20012	03/07/2013 a 30/10/2013	8263/2013
Vanda Maria Monteiro Banhos Cajueiro	21556	01/07/2013 a 28/10/2013	8039/2013

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença concedida às Servidoras abaixo relacionadas:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período</i>	<i>Processo</i>
Márcia do Rosário Miranda Broetto	22428	23/10/2013 a 21/12/2013	7640/2013
Ana Paula de Paula Rocha Marin	20012	31/10/2013 a 29/12/2013	8263/2013
Vanda Maria Monteiro Banhos Cajueiro	21556	29/10/2013 a 27/12/2013	8039/2013

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos períodos constantes acima.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Julho de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal